ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 22/06/21
NO JORNAL DCM
ANO III ED N.º 100 PAG 03

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº02 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 3.º DO ART. 19 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ACRESCENTA O §§ 4.º E 5.º, RENUMERANDO O ATUAL PARÁGRAFO 4.º PARA 6.º.".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 68 § 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal propôs, com fulcro no inciso II do artigo 68 da L.O.M, o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte:

E M E N D A À L E I O R G Â N I C A

Art. 1.º Fica modificado o parágrafo 3.º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19**. Compete ao Município:*
(...)
***§ 3.º** A Lei Complementar que dispuser sobre a Guarda Municipal, destinada a função de proteção municipal preventiva, estabelecerá sua organização e competência, instituindo conforme a lei, guardas municipais especializadas, de caráter civil, uniformizadas e que façam uso de armas de fogo dentro e fora do serviço."*

Art. 2.º Acrescenta os §§ 4.º e 5.º, renumerando o atual parágrafo 4.º para 6.º, com as seguintes redações:

***§ 4.º** São garantidos aos guardas municipais a capacitação e o respectivo treinamento para a utilização da arma de fogo, bem como, dos equipamentos de menor potencial ofensivo.*

***§ 5.º** A Guarda Municipal deverá emitir carteira de identidade funcional aos seus agentes, com fé pública e validade em todo território nacional, fazendo constar a devida autorização do porte de arma de fogo.*

***§ 6.º** A política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar as funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, deve ser consubstanciadas em Plano Diretor de Desenvolvimento integrado, nos termos do art. 182, § 1.º da Constituição Federal.*

Art. 3.º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 22 de junho de 2021.

Renato José Pereira
Presidente

Wladimir da Conceição Pereira
Vice-Presidente

Cecília Ribeiro Cabral
1ª Secretária

Nielson Kopke de Jesus
2º Secretário.